



MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO
Diário Oficial Certificado Digitalmente

O Município de Campo Bonito-PR, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

<http://www.campobonito.pr.gov.br>- Certificado ICP - BRASIL - Lei Municipal Nº 1300/2017

Edição Ordinária - Nº 464 - Ano 2019 - Atos do Poder Executivo

Campo Bonito, 03 de Julho de 2019 – Página 1 de 10



MUNICÍPIO DE Campo Bonito

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2019 PROCESSO 61/2019

RATIFICO a licitação, com fundamento no inciso II e XVII do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e Parecer Jurídico anexo ao processo, a favor da pessoa jurídica AGRIMAP CONSULTORIA FLORESTAL E AMBIENTAL LTDA ME, CNPJ 29.962.293/0001-81, referente a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENCIA TÉCNICA E ELABORAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO DE CASCALHEIRAS e ELABORAÇÃO DE PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS PARA O MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO - PR. O custo estimado dos itens importa num total de **R\$ 4.400,00** (quatro mil e quatrocentos reais), sendo **R\$ 2.200,00** cada liberação, (valor previsto para duas cascalheiras), a serem pagos após a execução dos serviços.

Campo Bonito, 02 de Julho de 2019.



Antonio Carlos Dominiak
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 164/2017



MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO
Diário Oficial Certificado Digitalmente

O Município de Campo Bonito-PR, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

<http://www.campobonito.pr.gov.br>- Certificado ICP - BRASIL - Lei Municipal Nº 1300/2017

Edição Ordinária - Nº 464 - Ano 2019 - Atos do Poder Executivo

Campo Bonito, 03 de Julho de 2019 – Página 2 de 10



MUNICÍPIO DE Campo Bonito

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2019 PROCESSO Nº 61/2019

Dispenso a licitação, com fundamento no inciso II e XVII do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e Parecer Jurídico anexo ao Processo, a favor da pessoa jurídica AGRIMAP CONSULTORIA FLORESTAL E AMBIENTAL LTDA ME, CNPJ 29.962.293/0001-81, referente a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENCIA TÉCNICA E ELABORAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO DE CASCALHEIRAS e ELABORAÇÃO DE PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS PARA O MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO - PR. O custo estimado dos itens importa num total de **R\$ 4.400,00** (quatro mil e quatrocentos reais), sendo **R\$ 2.200,00** cada liberação, (valor previsto para duas cascalheiras), a serem pagos após a execução dos serviços.

Campo Bonito, 02 de Julho de 2019.

Antonia Capos Dominik
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE Campo Bonito

MINUTA DO TERMO DE SELEÇÃO

Aos VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2019, na Sala de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de CAMPO BONITO, com endereço À Rua Prefeito Darcisio Roberto Grassi, 252, Centro, o Exmo Sr. Prefeito Municipal Sr. ANTONIO CARLOS DOMINIAC, CPF 476.399.549-91, com fundamento na Lei Federal nº 11.977, em face da classificação das propostas apresentadas na CHAMADA PÚBLICA nº 002/2019 por deliberação da Comissão de Licitação e devidamente ratificada pelo Prefeito Municipal, classifica a empresa construtora participantes da presente seleção, conforme quadro abaixo:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA CLASSIFICADA
1ª	CONSTRUTORA THAIGO BETTEGA LTDA – CNPJ 09.355.567/0001-55

01 – OBJETO

Seleção de empresa do ramo da construção civil para a apresentação de proposta de produção de empreendimento habitacional junto à Caixa Econômica Federal – CAIXA, mediante a elaboração e entrega dos projetos de urbanização, projetos arquitetônicos e complementares e projetos de infraestrutura, bem como demais documentos técnicos exigidos, e posterior formalização da contratação da produção do empreendimento habitacional junto à CAIXA, em imóvel de propriedade do MUNICÍPIO, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV com recursos do FGTS, nos termos das especificações e anexos que integram o presente Edital, conforme Lei Federal nº 11.977/2009.

02 – DA CONTRATAÇÃO

02.1 – A contratação da selecionada será efetivada pela Instituição Financeira Competente;

02.2 – A classificação das empresas construtoras participantes desta Chamada Pública, não implicará na sua contratação pelo agente financeiro. A contratação dependerá da aprovação, pelo agente financeiro, dos projetos e documentos pertinentes à referida Chamada Pública e sua adequação às diretrizes do Programa Minha Casa Minha Vida.

02.3 - A empresa selecionada deverá apresentar ao Agente Financeiro Oficial: Caixa Econômica Federal, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a emissão deste Termo de Seleção, o projeto contendo a documentação completa, para análise e contratação da operação no âmbito do Programa “Minha Casa Minha Vida”.

02.4 – A empresa selecionada deverá aprovar os projetos das unidades habitacionais, junto à Caixa Econômica Federal, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob a possibilidade de cancelamento da seleção.

03 – DA VALIDADE DA SELEÇÃO

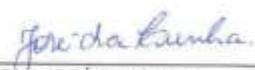
A Classificação da empresa realizada nesta Chamada Pública, somente terá eficácia se for celebrado contrato no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida entre a empresa credenciada e o agente financeiro, não cabendo ao Município nem a instituição financeira ressarcir a empresa por qualquer valor despendido.

04 – SUMISSÃO ÀS CLÁUSULAS PREVISTAS NO EDITAL

Fica a empresa Classificada submetida a todas as condições previstas na Chamada Pública nº 002/2019.

CAMPO BONITO, 26 DE JUNHO DE 2019.


Antonio Carlos Dominiac
Prefeito Municipal


NOME: JOSÉ DA CUNHA
Presidente



MUNICÍPIO DE Campo Bonito

PORTARIA Nº. 88/2019 de 02/07/2019

**SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PARA
TRATAR DE INTERESSE
PARTICULAR**

O Prefeito de Campo Bonito Paraná, no uso de suas atribuições, com amparo legal no, art. 111º e seus §§ da Lei Municipal 150/93 – Estatuto do Servidor;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder a pedido, ao servidor LUIS CARLOS GONÇALVES PEREIRA, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA portador DO cpf 972.559.639-00, licença para tratar de assuntos particulares pelo prazo de até dois anos consecutivos, sem remuneração, a partir de 05/07/2019.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal, Alvaro Assis Grassi, 252.


**ANTONIO CARLOS DOMINIAK
PREFEITO**



MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO
Diário Oficial Certificado Digitalmente

O Município de Campo Bonito-PR, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

<http://www.campobonito.pr.gov.br> - Certificado ICP - BRASIL - Lei Municipal Nº 1300/2017

Edição Ordinária - Nº 464 - Ano 2019 - Atos do Poder Executivo

Campo Bonito, 03 de Julho de 2019 – Página 5 de 10



MUNICÍPIO DE Campo Bonito

PORTARIA Nº.89/2019 EM 02/07/2019.

SUMULA: CONCEDE 03 MESES DE LICENÇA A TÍTULO DE PREMIO POR ASSIDUIDADE.

O REPRESENTANTE LEGAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE CAMPO BONITO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 88 § único da Lei Orgânica Municipal nº. 30/090 e art. 107 da Lei Municipal 150/93.

RESOLVE:

*Art. 1º - Fica concedido, licença premio de 03 meses, a Servidora **ELIANE REGINA DE MORAES**, com cargo efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**, sendo férias em junho de 2019, 1/3 de férias em julho e 1/3 em espécie nos mês de agosto.*

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario e a portaria 84/2019.

Campo Bonito Paraná, Paço Municipal Alvaro Assis Grassi, nº 252.


ANTONIO CARLOS DOMINLAK
PREFEITO



MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO
Diário Oficial Certificado Digitalmente

O Município de Campo Bonito-PR, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

<http://www.campobonito.pr.gov.br> - Certificado ICP - BRASIL - Lei Municipal Nº 1300/2017

Edição Ordinária - Nº 464 - Ano 2019 - Atos do Poder Executivo

Campo Bonito, 03 de Julho de 2019 – Página 6 de 10



MUNICÍPIO DE Campo Bonito

PORTARIA Nº.: 87/2019 DE 02/07/2019

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE

E ESTABELECE OUTRAS PROVIDENCIAS

O Prefeito de Campo Bonito Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º - Conceder licença maternidade a Servidora TAIS REGINA LORENA DE FATIMA DIAS, ocupante de cargo de CHEFE DE GBINETE, portadora da matrícula funcional nº. 5330-9 de 180 dias consecutivos, entre o período de 01/07/2019 a 31/12/2019.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrario.

Campo Bonito Paraná, Paço Municipal Álvaro Assis Grassi, nº 252.


ANTONIO CARLOS DOMINIAK

PREFEITO



MUNICÍPIO DE Campo Bonito

PROCESSO SELETIVO Nº. 02/2019

Edital n.º. 10/2019

O Prefeito Municipal de Campo Bonito Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina o artigo 37, inciso II da Constituição Federal;

TORNA PUBLICO

- A CONVOCAÇÃO dos candidatos abaixo relacionado para o cargo que especifica, aprovado em Processo Seletivo Edital 02/2019 de 26/02/2019, publicado no jornal O Paraná e Diário oficial do Município, dia 26/02/2019 Tornado Publico homologado pelo Edital n.º. 05/2019 de 03/04/2019, publicado no jornal O Paraná e diário oficial do Município, dia 04/04/2019.

ENFERMEIRA

000126	ELIZIANE CARNEIRO COSTA	1º
--------	-------------------------	----

- O Candidato convocado com interesse de assumir a vaga deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no prazo de 05 dias úteis a partir da publicação desse edital, 02/05/2019 a 08/05/2019, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme segue:
- Deverá apresentar CPF, RG, Título de Eleitor, comprovante que esta quite com as obrigações eleitorais, estar quite e liberado do serviço militar se for o caso, Certidão de nascimento ou casamento.
(caso tenha divergência no nome nos documentos de CPF / RG / título de eleitor, providenciar a regularização nos órgãos competentes.)
- Exames: admissional (com medico) e exame psicológico (com psicólogo) julgando apto para o exercício do cargo.
- Tipo sanguíneo e fator RH;
- Conta salário no sicredi
- CNH categoria D ou superior para o cargo de motorista e operador de maquinas pesada;
- Nº. PIS/PASEP;
- Nº. de telefone para contato;
- Comprovante de residência;
- CPF e Certidão dos filhos menores;
- Declaração de bens;
- Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestada por Certidão negativa de antecedentes criminais, sem ressalvas, expedida pelo cartório criminal.
- Declaração que não foi demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração.



MUNICÍPIO DE Campo Bonito

- Declaração que não é aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº. 19 e 20, atestado por declaração.
- Declaração Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº. 19 e 20, atestado por declaração.
- Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso.
- Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo.
- Os requisitos acima deverão ser comprovados pelo candidato.
- O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga será considerado como desistência e perderá o direito da vaga do Concurso Público.
- Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Administração/ e Assessoria Jurídica desse Município.

Campo Bonito Paraná, Paço Municipal, Álvaro Assis Grassi, 252. em
02/07/2019


ANTONIO CARLOS DOMINIAK
PREFEITO



MUNICÍPIO DE Campo Bonito

PORTARIA Nº.90/2019 EM 02/07/2019.

SUMULA: CONCEDE 03 MESES DE LICENÇA A TÍTULO DE PREMIO POR ASSIDUIDADE.

O REPRESENTANTE LEGAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE CAMPO BONITO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 88 § único da Lei Orgânica Municipal nº. 30/090 e art. 107 da Lei Municipal 150/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido, licença premio de 03 meses, a Servidora MARGARETE CHAVES, cargo efetivo de PROFESSORA, sendo 1/3 de férias no mês julho 2019 e 2/3 em espécie distribuído nos meses de agosto de setembro 2019.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Campo Bonito Paraná, Paço Municipal Álvaro Assis Grassi, nº 252.

**ANTONIO CARLOS DOMINIAK
PREFEITO**



MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO
Diário Oficial Certificado Digitalmente

O Município de Campo Bonito-PR, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

<http://www.campobonito.pr.gov.br> - Certificado ICP - BRASIL - Lei Municipal Nº 1300/2017

Edição Ordinária - Nº 464 - Ano 2019 - Atos do Poder Executivo

Campo Bonito, 03 de Julho de 2019 – Página 10 de 10



MUNICÍPIO DE Campo Bonito

PORTARIA Nº.91/2019 EM 02/07/2019.

*SUMULA: CONCEDE 03 MESES DE
LICENÇA A TÍTULO DE PREMIO POR
ASSIDUIDADE.*

*O REPRESENTANTE LEGAL DO PODER
EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO, Estado do Paraná, no uso de suas
atribuições legais, com base no artigo 88 § único da Lei Orgânica Municipal nº. 30/090 e
art. 107 da Lei Municipal 150/93.*

RESOLVE:

*Art. 1º - Fica concedido, licença premio de 03 meses,
ao Servidor GILMAR DELFIN DE SOUZA, cargo efetivo de TECNICO CONTÁBIL ,
sendo 2/3 em espécie distribuído nos meses de julho e agosto de 2019 .
1/3 de férias no mês setembro 2019.*

*Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação, revogando-se as disposições em contrario.*

Campo Bonito Paraná, Paço Municipal Álvaro Assis Grassi, nº 252.

ANTONIO CARLOS DOMINIAK
PREFEITO



ASSINADO DIGITALMENTE

Validade jurídica assegurada conforme MP
2.200-2/2001, que institui o ICP-BRASIL

MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45
Lei Municipal Nº 1300/2017